

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara - MG)

NOVAS FRONTEIRAS NO FEMINISMO: O FEMINISMO INDÍGENA

NEW FRONTIERS IN FEMINISM: THE INDIGENOUS FEMINISM

CLARA CRISTINA CRUZ PEDROSA

Graduanda em Direito pela Dom Helder Câmara.

VICTÓRIA DIAMANTINO FERREIRA MONT'AVÃO

Graduanda em Direito pela Dom Helder Câmara.

OBJETIVOS DO TRABALHO

Constata-se como objetivo geral do trabalho analisar como o feminismo alcança as mulheres indígenas e afeta as aldeias como um todo, além disso, irá ser verificado como essa luta se relaciona com as questões culturais desse grupo e com as leis brasileiras que visam garantir o direito das mulheres. São objetivos específicos: a) Analisar o que a mulher representa para os povos indígenas; b) Investigar qual a opinião das mulheres indígenas sobre sua situação; c) Avaliar de que forma a lei brasileira intervém na cultura indígena; d) Verificar se os direitos das mulheres indígenas estão sendo garantidos; e) Comparar o movimento feminista indígena brasileiro com o mesmo movimento em outros países; f) Investigar como os homens indígenas julgam o feminismo indígena; g) Investigar as diferentes visões acerca do tema a partir da perspectiva de diferentes gerações de mulheres.

O movimento feminino indígena, é recente e que vem conquistando espaço ao longo dos anos, através de órgãos e associações engajadas na causa (VERDUM, 2008). Esse debate se revela essencial por proporcionar visibilidade para mulheres

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

que estão inseridas em um grupo que, de maneira geral, é bastante inferiorizado pela sociedade.

As indígenas, além de encararem as questões interétnicas – relações entre a cultura indígena e a cultura “brasileira” – precisam lidar com as relações existentes em sua própria comunidade. Essas mulheres não lutam apenas para serem reconhecidas pela sociedade brasileira, mas também para serem respeitadas em suas aldeias. Dessa forma, discutir gênero nesse contexto é complicado, pois questionar a ordem vigente e propor mudanças pode significar a desestruturação de uma sociedade por completo (CASTILHO, 2008, p.23-24). Essas dificuldades apenas evidenciam a necessidade de um debate sobre o assunto.

METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético.

Quanto à natureza dos dados, serão fontes primárias: dados extraídos de entrevistas, documentos oficiais, legislação, dados estatísticos e informações de artigos. Serão dados secundários livros, artigos, artigos de revistas e jornais e teses e dissertações especializadas sobre o tema

De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que trata-se de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

REVISÃO DE LITERATURA

Suzy Evelyn de Souza e Silva, assessora da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Valéria Paye Pereira Kaxuyana, responsável pelo Departamento de Mulheres, Infância e Juventude Indígena / Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) dissertaram sobre a relação do Direito e as Mulheres Indígenas, com principal foco na Lei Maria da Penha.

Uma das assertivas, presente no livro "Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas" é o marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia.

Segundo as autoras:

Embora sempre acompanhando seus maridos ou pais nas discussões dos movimentos indígenas desde a década de 1980, somente há alguns anos as mulheres indígenas passaram a se organizar como movimentos femininos para discutir questões de gênero, o que também para elas ainda é um tema muito recente e pouco claro, inclusive em termos conceituais, porque, apesar de estarem discutindo entre mulheres, acabam discutindo as políticas gerais voltadas para a comunidade. Na maioria das vezes, as suas demandas são para as questões da saúde e da educação indígena, sem se atentarem propriamente para o enfoque de gênero (KAXUYANA; SILVA, 2008, p.38).

O que as autoras pretendem mostrar é que o movimento feminino indígena ainda encontra-se bastante fragmentado pois se confunde com as questões gerais presentes nas comunidades. Apesar dessa realidade, as demandas relacionadas ao gênero estão crescendo cada vez mais e se tornando relevantes não só no cenário indígena, mas brasileiro como um todo.

Os povos indígenas como um todo sofrem com vários males como é demonstrado no relatório da ONU de 2016:

Os desafios enfrentados por muitos povos indígenas do Brasil são enormes. As origens desses desafios incluem desde a histórica discriminação profundamente enraizada de natureza estrutural, manifestada na atual negligência e negação dos direitos dos povos indígenas, até os

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

desdobramentos mais recentes associados às mudanças no cenário político (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 2016).

Para as mulheres essa situação é ainda pior, essas sofrem com violência doméstica, assédio sexual, estupros. São situações como essas que tornam necessário o olhar mais atento para as aldeias e para essa corrente do feminismo.

Além disso, o encontro entre as diferentes culturas atinge de maneira direta a forma como o Direito irá lidar com a aplicabilidade das leis que resguardam as mulheres em território brasileiro. Um exemplo disso é a Lei Maria da Penha, considerada um grande avanço no combate a violência contra a mulher no Brasil. Porém, quando aplicada ao contexto indígena, é necessário que haja um diálogo entre o aparato jurídico e a cultura local (KAXUYANA; SILVA, 2008).

Diante dos fatores citados acima, que são apenas exemplos para ilustrar a vida e as demandas das mulheres indígenas, é possível verificar a importância da presente pesquisa. Estudar esse movimento tão novo e até então conhecido por poucos contribuirá para organizá-lo cada vez mais, para fundamentar suas ideias e assim trazer para essas mulheres a possibilidade de uma luta mais consolidada.

Buscar entender as indígenas, o que pensam e quais são as suas demandas é relevante pois conduz o olhar da sociedade e, conseqüentemente do Estado brasileiro para um grupo tão marginalizado. Mas é também, ao mesmo tempo, perceber que os indígenas possuem uma voz e essa voz é feminina. Pois como disse Josiane Tutchiauna, indígena: “Pouco a pouco, a geração de que eu faço parte está alcançando o objetivo de conseguir um espaço como mulher líder; e de não deixar morrer esse espírito de guerreiras que tinham nossas antepassadas” (OLIVEIRA, 2017).

RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

Iniciado o projeto de pesquisa com as seguintes indagações: quão presente está o feminismo nas aldeias? Como esse movimento se relaciona com as questões culturais indígenas? Qual o embate entre a questão cultural indígena com relação às leis que amparam os direitos das mulheres em território brasileiro? A pesquisa buscou analisar o contexto atual para obter uma hipótese correspondente a esse problema objeto de investigação.

Nesse sentido, a partir das reflexões preliminares sobre o tema, é possível afirmar que o feminismo ainda não se faz presente de maneira fundamentada nas aldeias. Apesar disso, as questões de gênero já se apresentam para esse grupo como um aspecto importante a ser debatido. Dessa forma, é possível perceber que o movimento feminino está ganhando força no cenário indígena, propondo um diálogo relevante com o Direito e as leis que amparam os direitos das mulheres. Esse fato é confirmado pelo surgimento crescente de órgãos e associações responsáveis por dar voz às mulheres indígenas.

Verifica-se, portanto, que o feminismo têm se ampliado cada vez mais, deixando de representar apenas um grupo de mulheres, para alcançar demandas diversas. As mulheres indígenas são uma prova da necessidade de se adaptar o movimento feminista a diversas classes de mulheres, tendo em vista que são um grupo que infelizmente se encontra tão inferiorizado.

Dessa forma, o movimento feminino indígena revela-se cada dia mais como um aspecto essencial na vida das mulheres indígenas, por encorajá-las a lutarem por seus direitos, reivindicarem sua posição nas aldeias e conquistarem uma voz que seja respeitada pela sociedade brasileira.

TÓPICOS CONCLUSIVOS

Dado o exposto, é possível concluir que as mulheres indígenas, ao longo dos anos, estão tomando consciência da importância de refletirem e discutirem sobre suas

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

posições dentro das aldeias onde habitam e dentro da sociedade brasileira como um todo.

Essas reflexões devem buscar dialogar com a cultura indígena e o Direito, tendo em vista que um dos principais objetivos do movimento é aplicar a legislação já existente que busca amparar os direitos das mulheres em território brasileiro às necessidades das mulheres indígenas, porém sem interferir de maneira drástica na cultura local.

Além de se mostrar como um movimento capaz de modificar internamente o contexto indígena, a luta das mulheres indígenas possui o poder de atrair o olhar do Estado brasileiro e da sociedade para as aldeias e seus povos, tão negligenciados. Dessa forma, as mulheres representam não somente a sua causa, mas os indígenas como um todo. A voz desses povos é feminina.

Contudo, ainda é difícil afirmar que o movimento se faz presente em todas as aldeias e possui como adeptas todas as indígenas. Por esse motivo, é importante pesquisar a respeito do feminismo indígena, a fim de torná-lo cada vez mais conhecido e conseqüentemente mais forte. É importante que essas mulheres entendam sua importância dentro e fora de suas aldeias e tenham como espalhar essa ideia para que outras mulheres indígenas conheçam mais da força que possuem, para que, dessa forma, o movimento cresça.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da missão ao Brasil da Relatora Especial sobre os direitos dos povos indígenas**. 8 ago. 2016.

Disponível em: <<http://unsr.vtaulicorpuz.org/site/images/docs/country/2016-brazil-a-hrc-33-42-add-1-portugues.pdf>> . Acesso em: 17 maio 2017.

CASTILHO ElaWiecko V. de. A violênciadoméstica contra a mulher no âmbito dos povosindígenas: qual lei aplicar?. In: VERDUM, Ricardo (Org.). **MulheresIndígenas, Direitos e Políticas Públicas**. Brasília: Inesc, 2008.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

KAXUYANA, ValériaPaye Pereira; SILVA, Suzy Evelyn de Souza. A Lei Maria da Penha e as mulheres indígenas. In: VERDUM, Ricardo (Org.). **Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas**. Brasília: Inesc, 2008. cap. 3, p. 38

OLIVEIRA, Tony. O que pensam 5 mulheres indígenas que são lideranças em suas comunidades. **Carta Capital**, 19 abr. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-que-pensam-cinco-mulheres-indigenas-que-sao-lideranca-em-suas-comunidades>>. Acesso em: 28.abr.2017.

VERDUM, Ricardo (Org.). **Mulheres Indígenas, Direitos e Políticas Públicas**. Brasília: Inesc, 2008.

WITKER, Jorge. **Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.